

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 06 2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA	91

S/Jacqueline

Paulo

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 737, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário”.

No âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, o parecer é favorável ao projeto de lei com o acatamento da Emenda nº 3.

É o parecer, Sr. Presidente.

DEPUTADO MARTINS MACHADO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma retificação. Eu só estava lendo a Emenda nº 3. Depois da votação do parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, eu gostaria de fazer essa retificação.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok.

Em discussão o parecer da CDDHCEDP. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
17 06 2020	15h40min	EXTRAORDINÁRIA	92

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Martins Machado para retificar seu parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 737, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “garante o sigilo das informações divulgadas no Portal da Transparência ou nos sítios dos órgãos e entidades dos poderes públicos distritais, relativas às servidoras sob o alcance de medidas protetivas determinadas pelo Poder Judiciário”.

Somos pela admissibilidade do projeto de lei com o acatamento da Emenda nº 3 e pela inadmissibilidade do Substitutivo nº 1. A Emenda nº 2 foi retirada.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Então, fica retificado o parecer do Deputado Martins Machado pela Comissão de Constituição e Justiça, que foi aprovado por 16 votos.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Leandro Grass, para emitir o parecer da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle sobre a matéria.